



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0318/2023

Em 1º de novembro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, incluso Projeto de Lei que autoriza a retirada de encargos incidentes no imóvel de matrícula nº 113.189, registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, mediante compensação financeira nos termos em que especifica e dá outras providências.

Conforme instrumento de escritura anexo, por meio de autorização prevista na Lei nº 6.814, de 26 de junho de 2008, o imóvel de matrícula nº 113.189, registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, fora doado com encargos a Nacon Araraquara Comércio e Representações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.098.995/0001-99.

Nesse sentido, considerando o cumprimento regular e integral dos encargos então previstos, mediante atestado da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como o transcurso de mais de 10 (dez) anos desde a efetiva doação, a donatária requereu ao Município a consolidação da propriedade do imóvel em questão, mediante a retirada dos encargos constantes da matrícula nº 113.189, propondo para tanto:

- 1) Compensação financeira ao Município, no valor da avaliação oficial do imóvel (anexa à presente);
- 2) Constituição de hipoteca sobre o imóvel, em favor do Município, a fim de garantir a compensação financeira ora proposta;
- 3) Arcar, integral e exclusivamente, com todas as despesas, tributos, emolumentos e custas inerentes à efetivação de tais medidas.

Outrossim, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social manifestou sua anuência à proposta acima mencionada, conforme ata anexa.

No ponto, verifica-se que tal proposta não só se coaduna com o interesse público, uma vez que tem por pressuposto regular e integral cumprimento dos encargos pela donatária, mas também está em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, que autoriza a retirada – mediante lei em sentido formal – de encargos de imóvel



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

doado pelo Município, no contexto de política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a retirada de encargos incidentes no imóvel de matrícula nº 113.189, registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, mediante compensação financeira nos termos em que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a retirada de todos encargos incidentes no imóvel de matrícula nº 113.189, registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, doado pelo Município a Nacon Araraquara Comércio e Representações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.098.995/0001-99.

§ 1º Em conformidade com o art. 3º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, a retirada dos encargos de que trata o “caput” deste artigo se condiciona a:

I – à compensação financeira a cargo da donatária, em valor apurado em avaliação oficial do Município, a ser paga em conformidade com o § 5º do art. 3º da Lei nº 9.218, de 2018; e

II – à constituição de hipoteca sobre o imóvel de que trata o “caput” deste artigo, em favor do Município, a fim de garantir a compensação financeira prevista no inciso I deste § 1º.

§ 2º Caberá à donatária, integral e exclusivamente, todas as despesas, tributos, emolumentos e custas inerentes à efetivação da retirada dos encargos de que trata o “caput” deste artigo.

§ 3º Deverão constar expressamente do instrumento da retirada dos encargos de que trata o “caput” deste artigo as seguintes condições e cláusulas:

I – cláusula estipulando que os valores a serem apurados para a indenização do Município deverão ter como base o valor atual dos terrenos ou das áreas inicialmente doados, mediante avaliação oficial, por valor não inferior ao praticado no mercado imobiliário;

II – cláusula determinando que a compensação financeira referida no § 1º deste artigo será destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FUMDE), para o atendimento dos seus objetivos;

III – cláusula determinando que todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

§ 4º O imóvel de que trata o “caput” deste artigo resulta da anexação de imóveis cujas alienações foram autorizadas por meio da Lei nº 6.814, de 26 de junho de 2008, e por meio da Lei nº 6.925, de 6 de fevereiro de 2009.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo adotar todas as providências necessárias à efetivação da retirada dos encargos de que trata o art. 1º desta lei, com o auxílio, conforme o caso, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de novembro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

1º Tabelião de Notas

Comarca - Araraquara

Tabelião: Antonio de Oliveira Capote

CARTÓRIO
DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS
E DE PROTESTO
Del. Antonio de Oliveira Capote
Tabelião

Fundado em 1951
N
Seção São Paulo
Filial UINL

LIVRO nº 559 – PÁGINAS nºs 138/140 –
ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

PRIMEIRO TRASLADO

VALOR - R\$ 87.361,00.

VALOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - R\$ 87.361,00.

S A I B A M

quantos esta pública escritura virem que, aos trinta (30) dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e oito (30.12.2008), nesta cidade e comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em o Cartório do Primeiro Tabelião de Notas, perante mim Substituto do Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, na rua São Bento, nº 840, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.977.823-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 026.381.168-90, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, na avenida Prof. Lysânias de Oliveira Campos, nº 88, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.814, de 26.06.2008; e, de outro lado, como outorgada donatária, a empresa **NACON ARARAQUARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.098.995/0001-99, com sede nesta cidade de Araraquara, na Avenida Umberto Malavolta, nº 169, Jardim Brasília, com seu contrato social de constituição datado de 05/06/2002, registrado na JUCESP sob nº 35217601579, em sessão de 13/06/2002, e última alteração contratual datada de 10/05/2007, também registrada na JUCESP sob nº 87.160/08-0, em sessão de 20/03/2008, cujos instrumentos ficam arquivados nestas notas, em pasta própria de nº 062, sob nºs de ordem 011 a 020, neste ato representada pelo sócio **MARCONDE MOREIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade - R.G. nº 30.366.553-1/SP e inscrito no CPF sob nº 213.103.158-09, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, na Avenida Umberto Malavolta, nº 169, Jardim Brasília, conforme lhe faculta a cláusula quinta (5a.) do referido contrato social; os presentes, legalmente capazes, conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim Substituto do Tabelião, os quais declaram, expressamente, dispensar a presença de testemunhas instrumentarias para este ato, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante doador, o Município de Araraquara, na forma como está representado, me foi dito que, a justo título é senhor e legítimo possuidor de: **UM TERRENO (remanescente de área maior), designado QUADRA "D" (sistema de Recreio) do loteamento JARDIM BRASÍLIA, nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de ARARAQUARA**, assim descrito e caracterizado: na frente confronta com a Avenida Fortunato Bressam onde mede 30,21 metros em curva de concordância (desenvolvimento com raio igual a 308,00 metros e A.C. igual a 15°17'33"); do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 50,80 metros onde confronta com a propriedade de Wlster José Mione (M.52.050); do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 59,29 metros onde confronta com a propriedade do Município de Araraquara e finalmente na linha dos fundos mede 9,25 metros onde confronta



00572602301488.000010751-9

P: 01498 R: 002751

Rua São Bento, 992 - Centro - Araraquara - SP
Cep 14801-300 - Fone/Fax: (16) 3322-1244

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE-37SP/057-00



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



com a Avenida Marginal, encerrando assim uma superfície de **873,61 metros quadrados**. CADASTRO MUNICIPAL sob nº 21.084.002; imóvel esse objeto da Av.03 na matrícula nº 52.049 do 1º CRI local. ASSIM, possuindo ele outorgante doador o imóvel acima descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, judiciais ou extra-judiciais, e, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.814, de 26.06.2008, convencionou DOÁ-LO à ora outorgada donatária a empresa Nacon Araraquara Comércio e Representações Ltda, com os encargos ora especificados neste instrumento público, reservando-se para si o direito de revogar a doação e reverter o imóvel ao seu patrimônio caso a DONATÁRIA descumpra os encargos previstos na citada lei, além dos encargos neste ato pactuados, como por bem desta escritura e melhor forma de direito efetivamente doado lhe tem, pela estimativa de **R\$ 87.361,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais)**, valor esse constante do Laudo de Avaliação assinado pelo Eng. Agrimensor Mario José Moretti - CREA 27.387/D-SP, em data de 03 de junho de 2.008, que acompanha esta e dela passa a fazer parte integrante; e, em consequência, desde já, ele outorgante DOADOR transmite à outorgada DONATÁRIA por esta escritura, toda a posse, domínio, juízo, ações, servidões e mais direitos que tinha e exercia sobre o referido imóvel, ao mesmo tempo em que promete fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa. **Estabelece ainda ele DOADOR que a presente liberalidade fique gravada com os encargos a serem cumpridos pela DONATÁRIA, nos seguintes termos:** I) - o Doador impõe a esta doação a Cláusula de Reversão, a ser aplicada no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, hipótese em que será determinado o cancelamento de todos os benefícios concedidos, revertendo o imóvel ao patrimônio do Doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial; II) - a Donatária deverá construir, instalar e operar no local a sua empresa, obrigando-se a iniciar as respectivas obras em até 12 (doze) meses e a concluí-las em até 48 (quarenta e oito) meses, prazos estes prorrogáveis por ajuste entre as partes; III) - a Donatária não poderá, sem anuência do Doador, alterar os objetivos da exploração do local, qual seja, a construção, instalação e funcionamento da empresa; IV) - a Donatária não poderá, sem prévia e expressa anuência do Doador, praticar qualquer ato de cessão ou alienação do imóvel, bem assim atos de desmembramento e/ou anexação de áreas; V) - a Donatária se obriga a recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Araraquara; VI) - em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa Donatária, o Doador terá o direito de preferência em relação ao imóvel objeto desta doação; VII) - a Donatária desenvolverá suas atividades no local de forma a manter, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos, pelo menos 60 (sessenta) empregos diretos no Município de Araraquara; VIII) - a presente doação fica gravada com a cláusula restritiva de "impenhorabilidade", não podendo o imóvel ora doado servir de garantia em aval, fiança, hipoteca, penhor, etc. Atendendo a determinação da Lei 8.212, de 24.07.1991 e posteriores alterações, exibiu-me o DOADOR a Certidão Positiva com efeitos de negativa de débito relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 078752008-21022010, expedida via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em data de 04.09.2008, válida até

1º Tabelião de Notas

Comarca - Araraquara

Tabelião: Antonio de Oliveira Capote

CARTÓRIO
DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS
E DE PROTESTO
Bel. Antonio de Oliveira Capote
Tabelião

Fundado em 1951
N
Seção São Paulo
Filial de Viçosa

03.03.2009, a qual encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria, sob número de ordem 069/2008; e, a Certidão Conjunta Negativa de direitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, código de controle da certidão: E935.1F76.F92E.5377, emitida às 16:50:52 do dia 27.10.2008, válida até o dia 25.04.2009, a qual encontra-se arquivada nestas notas, na pasta própria nº 04, sob número de ordem 186; outrossim, declara, sob responsabilidade civil e criminal, não ter contra sua pessoa quaisquer ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, bem como quaisquer outros feitos em trâmite, inerentes a direito real e que possam incidir sobre o imóvel objeto desta. Declara a outorgada DONATÁRIA, na forma que está representada, que dispensa o DOADOR da obrigação de exibir as certidões relativas à Lei Federal 7.433, de 18.12.1985 e posteriores alterações introduzidas pelo Decreto 93.240, de 09.09.1986, dentre elas de protestos, feitos cíveis ajuizados, trabalhistas, bem como de débitos fiscais sobre o imóvel ora doado, uma vez que quanto a estes se responsabiliza; todavia, exibiu-me ele DOADOR a certidão negativa de ônus reais do imóvel expedida pelo 1º CRI local, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 162, sob nº de ordem 170. Pela outorgada DONATÁRIA, me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos por estar em tudo conforme, exibindo a guia GARE de ITCMD (imposto de transmissão causa mortis e doação), devido por esta doação em favor dos cofres do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 3.494,44 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), autenticada mecanicamente, expedida pelo Banco Itaú S/A, agência local, conforme determina o Decreto 46.655, de 01.04.2002, que regulamentou a Lei 10.705, de 28.12.2000, alterada pela Lei 10.992 de 21.12.2001, ficando uma via da respectiva guia arquivada nestas notas, na pasta própria sob número de ordem 139/2008. As partes contratantes, desde já autorizam o Sr. Oficial do 1º CRI local, a proceder o registro e as averbações necessárias, em especial as averbações de desafetação do imóvel da classe de bens de uso comum do povo para enquadramento na classe de bens dominicais, conforme art. 1º da citada Lei 6.814, de 26.06.2.008. Declaro que sobre a realização deste ato expedi a competente declaração sobre operações imobiliárias (DOI) a Secretaria da Receita Federal. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lavrei-lhes a presente escritura por me haverem pedido, a qual sendo-lhes lida, aceitam, outorgam e assinam. Eu (a.) Luiz Viveiro, Substituto do Tabelião, a escrevi e subscrevi. (a.a.) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA. MARCONDE MOREIRA DE MOURA. (Devidamente selada). Traslada em seguida. Nada mais e dou fé. Eu, Luiz Viveiro, Substituto do Tabelião, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público. (Cota: Emolumentos: R\$784,30; Sec.Faz.; R\$ 222,91; Ipesp: R\$ 165,12; R.Civil: R\$ 41,28; Trib.Juiz: R\$ 41,28; Sta.Casa: R\$ 7,84; Total: R\$ 1,262,73).

Em testemunho da verdade

Bel. Luiz Viveiro - Substº do Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP
Bel. ANTONIO DE OLIVEIRA CAPOTE

Tabelião
Bel. Luiz Viveiro
Substituto do Tabelião
Bel. Joaquim Eduardo Maciera
Tabelião Substituto
Maria Cristina Soares Alves
Gustavo Perches De Lazari
Patrícia Fávero
Escreventes

Rua São Bento, 992 - Centro - Araraquara - SP
Cep 14801-300 - Fone/Fax: (16) 3322-1244

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



00572602301488.000010752-7

P: 01498 R: 002752



MATRÍCULA

113.189

FOLHA

01

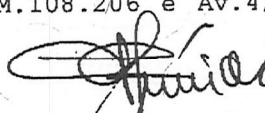
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno formado pela Área "D2", constituída de parte do terreno formado pela Área B do desmembramento do lote nº 6; pela Área "C" do desmembramento da quadra D do loteamento Jardim Morada do Sol e pelo remanescente da quadra D do loteamento Jardim Brasília, em Araraquara, com a área de 3.216,69 metros quadrados que assim se descreve: "Partindo do ponto 0A mede em direção aos fundos do lado de quem olha para o imóvel de frente 33,16 metros, confrontando com a Área "D1" (M.108.205) até encontrar o ponto 3A; daí deflete à direita e mede 77,72 metros também confrontando com a Área "D1" (M.108.205) até encontrar o ponto 1A; daí deflete à esquerda e mede 4,51 metros onde confronta com a Área "D1" (M.108.205); daí deflete à direita e mede 9,25 metros confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita e mede 50,80 metros confrontando com a propriedade de Wister José Mione (M.52.050) até encontrar o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue por 30,21 metros em curva com desenvolvimento de 308,00 metros e ângulo central de 15°17'33" até encontrar o ponto 5, confrontando com a Avenida Fortunato Bressan; daí segue confrontando com o mesmo alinhamento predial por 40,50 metros sentido SW até encontrar o ponto 0A, início da descrição".

CADASTRO MUNICIPAL: 21.004.002. **PROPRIETÁRIA:** NACON ARARAQUARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Umberto Malavolta nº 169, Jardim Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.995/0001-99, com contrato de constituição datado de 02.05.2002, devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35217601579, em sessão de 13.06.2002. **REGISTROS ANTERIORES:** R.4/M.108.206, de 14.02.2011 e R.3/M.113.188, de 14.02.2011 e Av.5/M.108.206 e Av.4/M.113.188. Araraquara, 14 de fevereiro de 2011.


Aramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 14 de fevereiro de 2011
Conforme R.3/Ms.108.206 e 113.188, o imóvel encontra-se gravado com os seguintes encargos: 1) O Município de Araraquara quando da doação impôs a cláusula de reversão, no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, hipótese em que será determinado o cancelamento de todos os benefícios concedidos, revertendo o imóvel ao patrimônio do Doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou

CONTINUA NO VERSO



Pag.: 001/003
Certidão na última página



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2. - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.189

FOLHA

01

VERSO

extra-judicial; 2) a Donatária deverá construir, instalar e operar no local a sua empresa, obrigando-se a iniciar as respectivas obras em até 12 (doze) meses e a concluí-las em até 48 (quarenta e oito) meses, prazos estes prorrogáveis por ajuste entre as partes; 3) a Donatária não poderá, sem anuência do Doador, alterar os objetivos da exploração do local, qual seja, a construção, instalação e funcionamento da empresa; 4) a Donatária não poderá, sem prévia e expressa anuência do Doador, praticar qualquer ato de cessão ou alienação do imóvel, bem assim atos de desmembramento e/ou anexação de áreas; 5) a Donatária se obriga a recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Araraquara; 6) em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa Donatária, o Doador terá o direito de preferência em relação ao imóvel objeto desta doação; 7) a Donatária desenvolverá suas atividades no local de forma a manter, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos, pelo menos 60 (sessenta) empregos diretos no Município de Araraquara; 8) a empresa Donatária não poderá, sem anuência do Doador, alterar seus objetivos sociais consoante dispostos no contrato social; 9) a Donatária se compromete em não modificar a destinação do imóvel ora doado; 10) que a Donatária utilize completamente a área doada, consoante objetivos propostos; e 11) que as doações foram feitas com a **cláusula restritiva de IMPENHORABILIDADE**, não podendo o imóvel ora doado servir de garantia em aval, fiança, hipoteca, penhor, etc.

Ana Maria de Freitas Gouvêa
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 359404

AV.2 - em 30 de agosto de 2019

Atendendo requerimento de 28.08.2019, acompanhado de certidão narrativa expedida em 27.08.2019 pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Arizona - Goiás (digitalizados em 28.08.2019), faço esta para consignar que foi protocolada em 16/08/2019 e encontra-se em andamento na referida Vara a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial sob o nº 5486792.57.2019.8.09.0115, em que figura como requerente **Laticínios J L Ltda.**, CNPJ 16.005.431/0001-80 e como requeridos **Nacon Araraquara Comércio e Representações Ltda.**, já identificada e **Marconde Moreira de Moura**, já qualificado,

CONTINUA NA FICHA. 02.



Pag.: 002/003

Certidão na última página



MATRÍCULA

113.189

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cujo valor da ação é de R\$1.176.124,45 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escritor Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6)

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas

Escritor autorizado



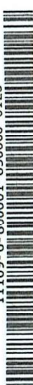
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ +40,91 Certidão expedida às 11:00:21 horas do dia 03/08/2023.
Ao Estado.: R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12. "d").
Ao Sec.Faz.: R\$ Nihil Código de controle de certidão :
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao FEDMP.: R\$ Nihil
Ao ISSQN.: R\$ Nihil Selo Digital nº: 1110963C3113189C11002223D
Total..... R\$ +40,91
Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara



113189030823

Pag.: 003/003





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor atual de mercado de terreno formado pela Área "D2", constituída de parte do terreno formado pela Área B do desmembramento do lote nº 6; pela Área "C" do desmembramento da quadra D do loteamento Jardim Morada do Sol e pelo remanescente da quadra D do loteamento Jardim Brasília, em Araraquara, com a área de 3.216,69 metros quadrados. Terreno de formato irregular, com frente para Avenida Fortunato Bressan, região composta por residências e empresas de pequeno e médio porte, padrão médio, distante aproximadamente 3.600,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário na cidade de Araraquara/SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

NACON ARARAQUARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Área:

Área de terreno com 3.216,69 m²
Cadastro Municipal 21.004.002.00
Processo nº 2337/2006; 004.379/2013; Guichê nº 009.202/2016
Dados conforme Matrícula nº 113.189 do I CRI de Araraquara - Cópia da Certidão emitida em 03/08/2023.

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-1 e NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: serão utilizados os métodos direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Considerações:

Fator oferta: Conforme recomendação do IBAPE, para compensação da superestimativa de oferta na venda;

Fator topográfico: Fator que considera o declive ou aclive no interior da área;

Fator de transposição: Fator que considera a diferença geoeconômica da zona em que o imóvel avaliando se encontra e o imóvel pesquisado;

Fator de diferença de área:

Para diferenças menores que 30%:

$$Fa = (\text{Área do elemento pesquisado} / \text{Área do elemento avaliando}) ^ (1/4)$$

Para diferenças maiores que 30%:

$$Fa = (\text{Área do elemento pesquisado} / \text{Área do elemento avaliando}) ^ (1/8)$$

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra etc., concluindo-se após homogeneização dos valores pela cifra média unitária de R\$ 290,00/m² para áreas padrão da avalianda.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

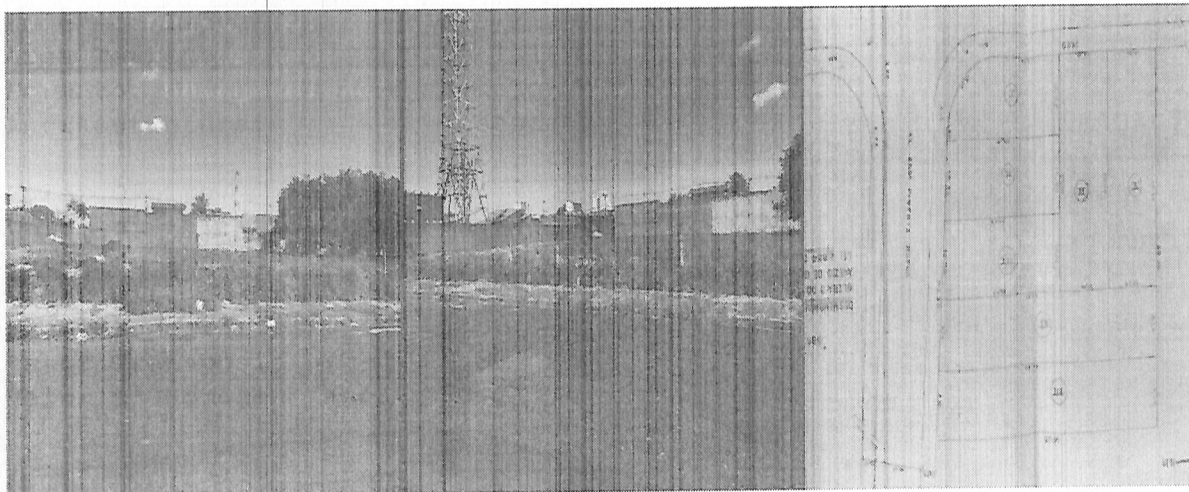


Pesquisa 01

Imobiliária / código:	Borsari Imóveis - 12495
Telefone:	(16) 3301-1020
Data acesso anúncio:	27 de julho de 2023
Link anúncio:	https://borsariimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/araraquara/vila-xavier/12495
Endereço Imóvel:	Rua Miguel Veltri, Vila Xavier
Área Terreno:	2061,16 m ²
Formato:	Retangular - esquina
Infraestrutura:	Testada com Água, Rede de iluminação Pública, Esgoto, Guias e sarjetas, Asfalto.
Valor Oferta:	R\$ 720.000,00
Valor m ² inicial:	R\$ 349,32 /m ²
Fator de fonte:	0,90
Fator Dif. de Área:	0,946
Fator topográfico:	1,00
Fator Transposição:	0,90
Valor m ² homogeneizado:	R\$ 267,67 /m ²



Comprar Alugar Lançamentos Área do cliente Contato Cadastre seu imóvel



Fotos Mapa Rua

Terreno à venda no Vila Xavier, Araraquara

Vila Xavier, Araraquara, São Paulo
Cód: 12495

2061,16m²

VENDA
R\$ 720.000,00

Área total: 2061,16m²

Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio

Descrição da unidade

quinta-feira, 27 de julho de 2023

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 7º andar - Avaliação e Perícia - Centro

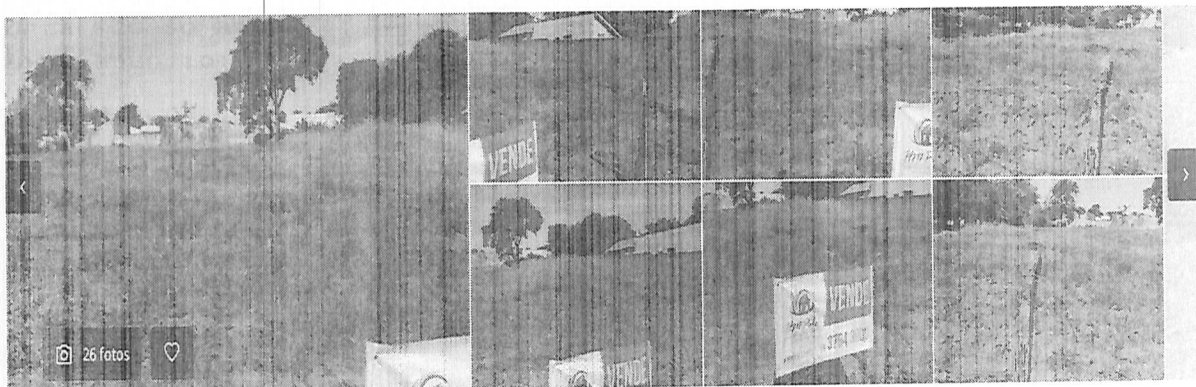
LAUDO DE AVALIAÇÃO 098-2023 - ÁREA D2 - NACON - 21.004.002.003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisa 02

Imobiliária / código:	Viva Real - HM & Polo Consultoria V3120
Telefone:	(19) 3794-3900
Data acesso anúncio:	27 de julho de 2023
Link anúncio:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-brasilia-bairros-araraquara-6800m2-venda-RS2000000-id-2582218654/
Endereço Imóvel:	Jardim Brasília.
Área Terreno:	6.800,00 m ²
Formato:	Área
Infraestrutura:	Testada com Água, Rede de iluminação Pública, Esgoto, Guias e sarjetas, Asfalto.
Valor Oferta:	R\$ 2.000.000,00
Valor m ² inicial:	R\$ 294,12 /m ²
Fator de fonte:	0,90
Fator Dif. de Área:	1,098
Fator topográfico:	1,00
Fator Transposição:	1,00
Valor m ² homogeneizado:	R\$ 290,65 /m ²



Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Araraquara / Jardim Brasília / Avenida Antonio Orlando

Lote/Terreno à Venda, 6800 m² por R\$
2.000.000

Avenida Antonio Orlando - Jardim Brasília, Araraquara - SP [VER NO MAPA](#)

COMPRA	Condomínio	SOLICITAR
R\$ 2.000.000	IPTU	R\$ 495

6800m²

Não informado
SOLICITAR

Não informado
SOLICITAR

Não informado
SOLICITAR

Fale com o anunciante

(19) 3794-3900 [VER TELEFONE](#)

Envie uma mensagem

Nome

E-mail

Telefone

Informações sobre...

quinta-feira, 27 de julho de 2023

Paço Municipal de Araraquara

Rua São Bento, n.º 840 - 7º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 098-2023 - ÁREA D2 - NACON - 21.004.002.004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



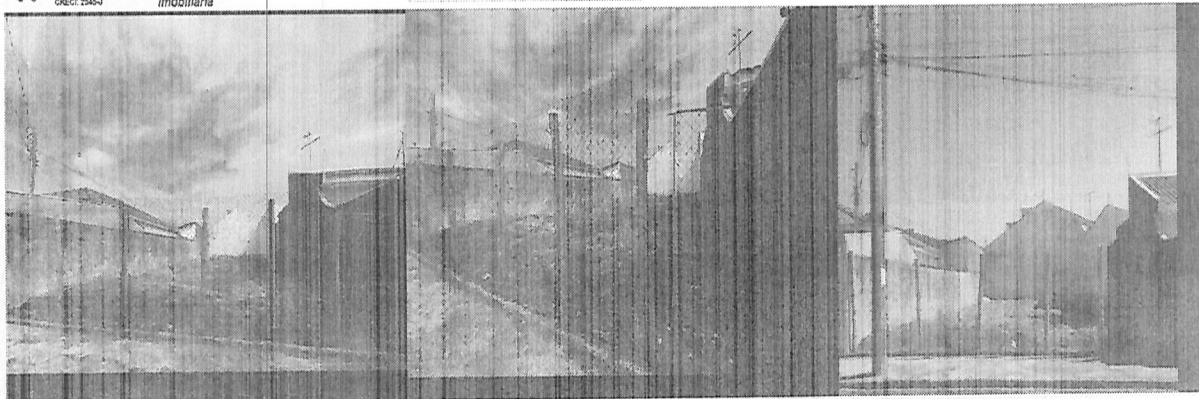
Pesquisa 03

Imobiliária / código:	TeddeWork Imobiliária - 37827
Telefone:	(16) 2109-0909
Data acesso anúncio:	27 de julho de 2023
Link anúncio:	https://www.twimobiliaria.com.br/imovel/venta/terreno/araraquara/jardim-das-estacoes-vila-xavier/37827
Endereço Imóvel:	Rua Ismael de Abreu, Jardim das Estações.
Área Terreno:	300,00 m ²
Formato:	Retangular, meio de quadra, plano.
Infraestrutura:	Testada com Água, Rede de iluminação Pública, Esgoto, Guias e sarjetas, Asfalto.
Valor Oferta:	R\$ 150.000,00
Valor m ² inicial:	R\$ 500,00 /m ²
Fator de fonte:	0,90
Fator Dif. de Área:	0,743
Fator topográfico:	1,00
Fator Transposição:	0,90
Valor m ² homogeneizado:	R\$ 300,92 /m ²



Buscar por endereço, local ou código

Lançamentos Venda Locação Consultas Rápido Imprimir Boletim



Fotos

IPU

R\$ 685,19

Total

R\$ 685,19

Venda

R\$ 150.000,00

Terreno à venda no Jardim das Estações (Vila Xavier), Araraquara

Jardim das Estações (Vila Xavier), Araraquara, São Paulo
Imóvel: 37827

Envie uma mensagem

Área
300m²

Descrição do imóvel

Terreno com 300,00m² (10,00m x 30,00m).

quinta-feira, 27 de julho de 2023

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 7º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 098-2023 - ÁREA D2 - NACON - 21.004.002.005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

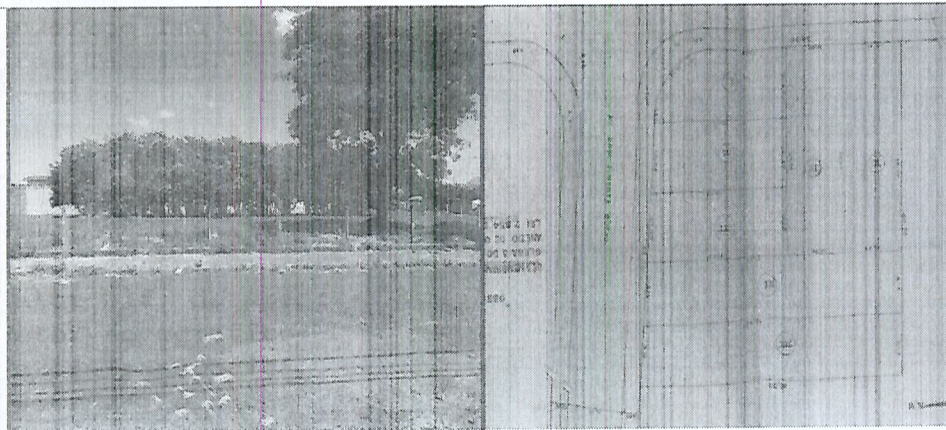


Pesquisa 04

Imobiliária / código:	Borsari Imóveis - 12492
Telefone:	(16) 3301-1020
Data acesso anúncio:	27 de julho de 2023
Link anúncio:	https://borsariimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/araraquara/vila-xavier/12492
Endereço Imóvel:	Jardim das Estações.
Área Terreno:	300,00 m ²
Formato:	Retangular, meio de quadra, plano.
Infraestrutura:	Testada com Água, Rede de iluminação Pública, Esgoto, Guias e sarjetas, Asfalto.
Valor Oferta:	R\$ 135.000,00
Valor m ² inicial:	R\$ 450,00 /m ²
Fator de fonte:	0,90
Fator Dif. de Área:	0,743
Fator topográfico:	1,00
Fator Transposição:	0,90
Valor m ² homogeneizado:	R\$ 270,82 /m ²



[Comprar](#) [Alugar](#) [Lançamentos](#) [Área do cliente](#) [Contato](#) [Cadastre seu imóvel](#)



[Fotos](#) [Mapa](#) [Rua](#)

Terreno à venda no Vila Xavier, Araraquara
Vila Xavier, Araraquara, São Paulo
Cód. 12492



300m²

Descrição da unidade

Vários lotes juntos

Unidade

VENDA

R\$ 135.000,00

Área total: 300m²

Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio

Envie uma mensagem

quinta-feira, 27 de julho de 2023

Paço Municipal de Araraquara

Rua São Bento, n.º 840 – 7º andar – Avaliação e Perícia – Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

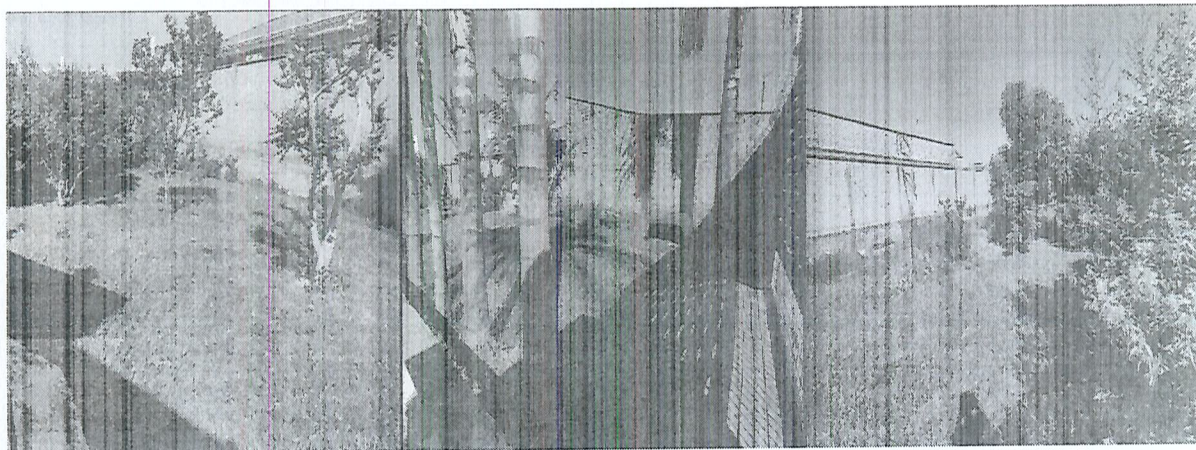


Pesquisa 05

Imobiliária / código:	Borsari Imóveis - 14423
Telefone:	(16) 3301-1020
Data acesso anúncio:	27 de julho de 2023
Link anúncio:	https://borsariimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/araraquara/jardim-aclimacao/14423
Endereço Imóvel:	Jardim Aclimação
Área Terreno:	400,00 m ²
Formato:	Retangular, meio de quadra, plano.
Infraestrutura:	Testada com Água, Rede de iluminação Pública, Esgoto, Guias e sarjetas, Asfalto.
Valor Oferta:	R\$ 200.000,00
Valor m ² inicial:	R\$ 500,00 /m ²
Fator de fonte:	0,90
Fator Dif. de Área:	0,771
Fator topográfico:	1,00
Fator Transposição:	0,90
Valor m ² homogeneizado:	R\$ 312,26 /m ²



Comprar Alugar Lançamentos Área do cliente Contato Cadastre seu imóvel



Fotos Mapa Rua

Terreno à venda no Jardim Aclimação, Araraquara
Jardim Aclimação, Araraquara, São Paulo
Cod 14423



400m²

Descrição da unidade

Excelente terreno em uma das regiões mais queridas de Araraquara, plano, com área total de 400m², frente murada e com portão.

VENDA

R\$ 200.000,00

Área total: 400m²

Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio

Envie uma mensagem

quinta-feira, 27 de julho de 2023

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 – 7º andar – Avaliação e Perícia – Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 098-2023 - ÁREA D2 - NACON - 21.004.002.007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Memória de cálculo: Homogeneização dos valores para a área de 3.216,69 m², utilizando fatores de correção, verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de CHAUVENET e teoria estatística das pequenas amostras com a distribuição "t" de STUDENT.

ÁREA IMÓVEL AVALIANDO

3.216,69 m²

1º Análise de dados:

Amostra (Xi)	Valor Oferta (R\$)	Área (m ²)	Valor/m ² inicial	Fator de Fonte	Matriz dos Fatores			Valor/m ² final
					Fator topográfico	Fator transposição	Fator de Área	
X1	R\$ 720.000,00	2061,16	R\$ 349,32	0,9	1	0,9	0,946	R\$ 267,67
X2	R\$ 2.000.000,00	6800,00	R\$ 294,12	0,9	1	1	1,098	R\$ 290,65
X3	R\$ 150.000,00	300,00	R\$ 500,00	0,9	1	0,9	0,743	R\$ 300,92
X4	R\$ 135.000,00	300,00	R\$ 450,00	0,9	1	0,9	0,743	R\$ 270,82
X5	R\$ 200.000,00	400,00	R\$ 500,00	0,9	1	0,9	0,771	R\$ 312,26
Média								R\$ 288,46
Desvio Padrão								R\$ 19,17

Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de CHAUVENET

Amostra extrema inferior R\$ 267,67 Amostra n° X1

Amostra extrema superior R\$ 312,26 Amostra n° X5

Número crítico de CHAUVENET para:

5 amostras

N= 5

d/s Limite: 1,65

$$\frac{d}{s} \max = \frac{\text{Amostra limite superior} - \text{Média}}{\text{Desvio padrão}}$$

$$\frac{d}{s} \min = \frac{\text{Média} - \text{Amostra limite inferior}}{\text{Desvio padrão}}$$

dmin/s=

1,08

<

1,65

Portanto a amostra n° X1

É pertinente e será mantida

dmax/s=

1,24

<

1,65

Portanto a amostra n° X5

É pertinente e será mantida

Como as amostras limites são pertinentes, as demais também o serão, e o rol de 5 amostras é compatível e definitivo. No presente estudo, será utilizada a teoria estatística das pequenas amostras (n<30), com a distribuição "t" de STUDENT, para "n" amostras e "n-1" graus de liberdade, com confiança de 80%, consoante à Norma Brasileira NB-502-89 da ABNT que rege a matéria.

$$X_{\max/\min} = X_{\text{med}} \pm t_c * \frac{\text{Desvio Padrão}}{\sqrt{(n-1)}}$$

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n° 840 - 7º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 098-2023 - ÁREA D2 - NACON - 21.004.002.008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Xmed R\$ 288,46
Desvio Padrão R\$ 19,17
tc 1,48
Xmax R\$ 302,65
Xmin R\$ 274,28

tc = Valores percentis para distribuição "t" de STUDENT
Xmed = Média das amostras

Determinação da amplitude do intervalo e divisão deste em classes.

$$\text{Amplitude} = X_{\max} - X_{\min} = \text{R\$ } 28,37$$

Dividiremos a amplitude por 3 para se obter três classes, a saber:

$$\frac{\text{Amplitude}}{3} = \text{R\$ } 9,46$$

Divisão em classes para determinação do valor de decisão

1° Classe: R\$	274,28	à	R\$	283,73	
Neste intervalo há:			-	Peso	0
0 amostras			-	-	0
			-	-	0
			-	-	0
2° Classe: R\$	283,73	à	R\$	293,19	
Neste intervalo há:			R\$	290,65	Peso 1
1 amostras			-	-	0
			-	-	0
			-	-	0
3° Classe: R\$	293,19	à	R\$	302,65	
Neste intervalo há:			R\$	300,92	Peso 1
1 amostras			-	-	0
			-	-	0
			-	-	0

Soma dos pesos 2

Soma dos Valores ponderados (Sp) R\$ 591,56

O valor unitário de decisão pertencerá à classe que contiver maior número de amostras e será igual ao quociente da soma dos valores ponderados dividido pela soma dos pesos.

Valor estatístico: R\$ 295,78
Valor médio: R\$ 288,46
Valor arbitrado: R\$ 290,00

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 – 7º andar – Avaliação e Perícia – Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Grau de fundamentação: Determinação do Grau de fundamentação para o método comparativo de dados de mercado com a utilização de tratamento por fatores, conforme enquadramento da NBR 14653-2, item 9.2.2.2.

Item	Descrição	Identificação	Grau	Pontuação
1	Caracterização do Imóvel Avaliando	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	II	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	5	II	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	II	2
4	Intervalo Admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,50 a 2,00	II	2
Total				8
Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação				II

Concluindo-se a partir da tabela de enquadramento acima, laudo de avaliação com grau II de fundamentação.

Grau de precisão: Determinação do Grau de precisão através da determinação da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central, conforme NBR 14653-2, item 9.2.3.

GRAU DE PRECISÃO	
Tendência Central calculada pelo método de CHAUVENET, com intervalo de confiança de 80% (R\$/m ²)	R\$ 288,46
Amostra extrema superior (R\$/m ²)	R\$ 312,26
Amostra extrema inferior (R\$/m ²)	R\$ 267,67
Amplitude (R\$/m ²)	R\$ 44,59
Amplitude em torno da estimativa de tendência central (%)	15,46%
Enquadramento no Grau de precisão	III

Concluindo-se a partir da tabela de enquadramento acima, laudo de avaliação com grau III de precisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Avaliação terreno:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

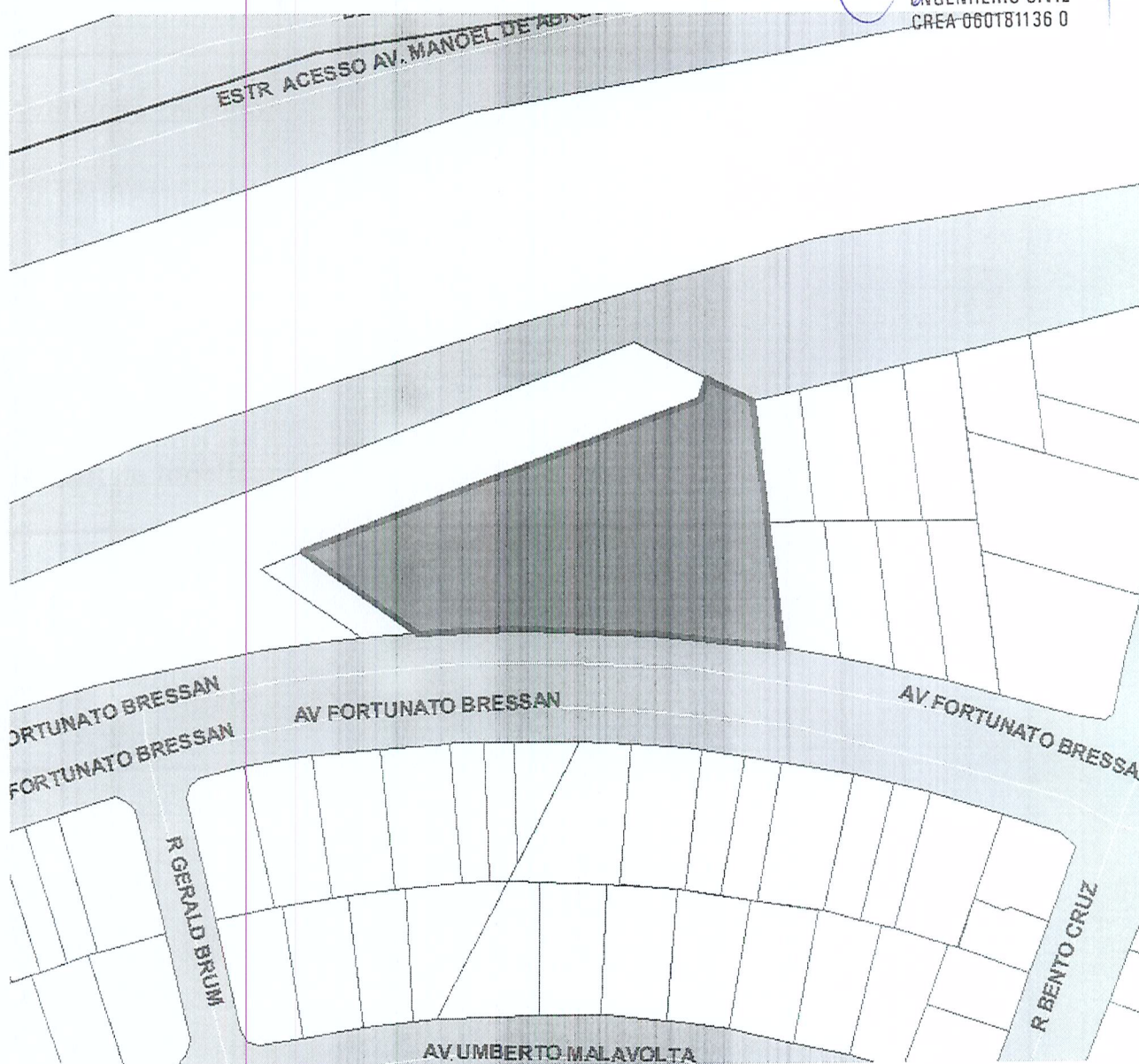
$$R\$ 290,00/m^2 \times 3.216,69 m^2 = R\$ 932.840,10$$

Importância de novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos é o valor total de mercado calculado para a área de terreno.

Iago Sabino Rodrigues Solci
Engenheiro Civil
CREA 5069946077

VLADIMIR LEO ROZATTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 060181136 0

Croqui de localização:



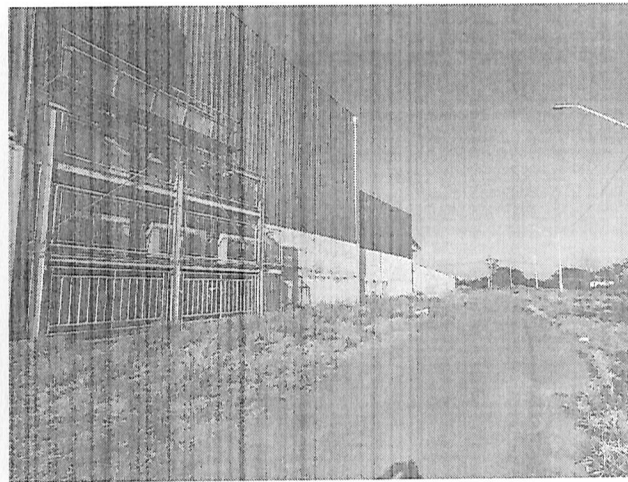
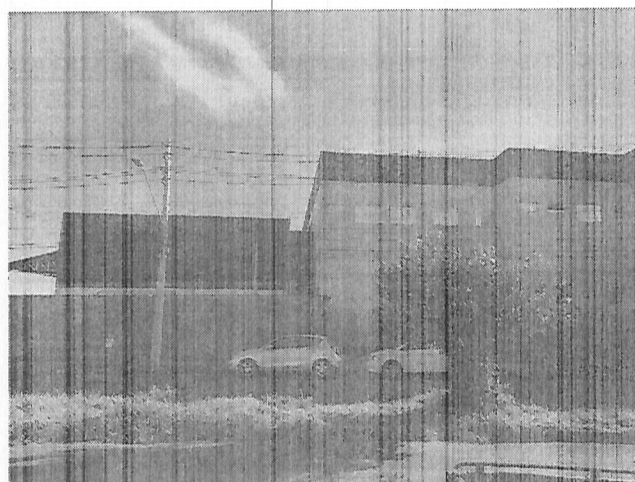
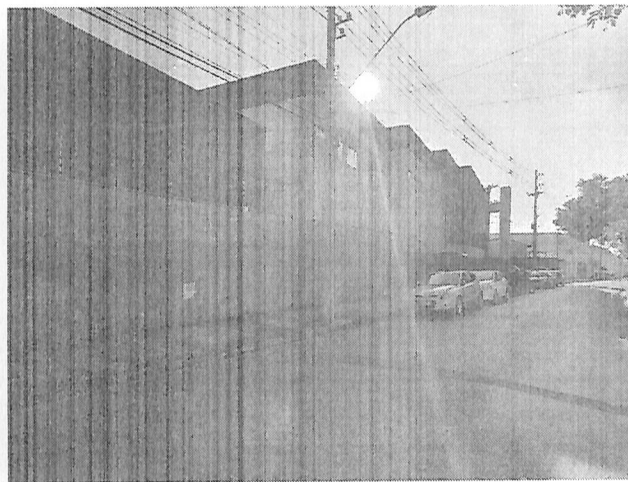
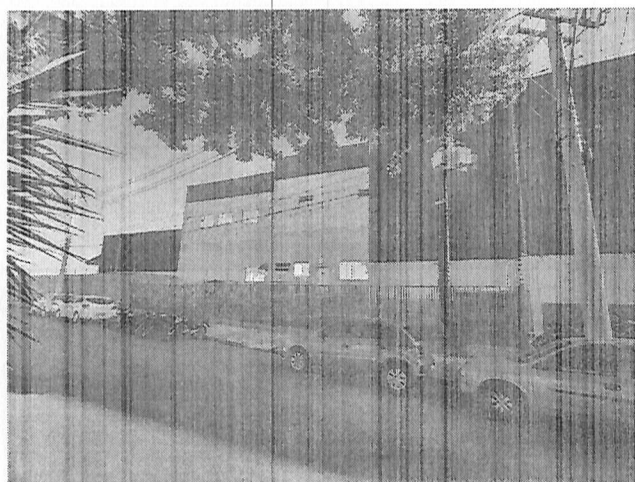
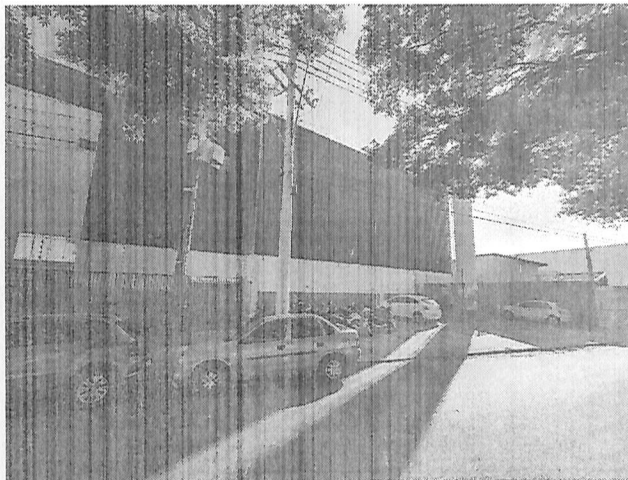
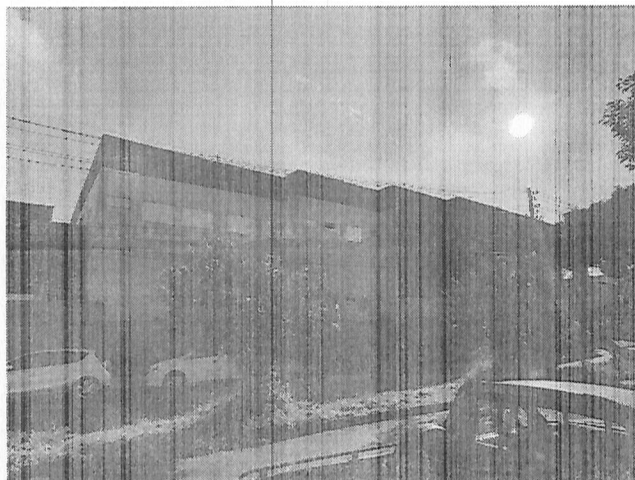
Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 – 7º andar – Avaliação e Perícia – Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



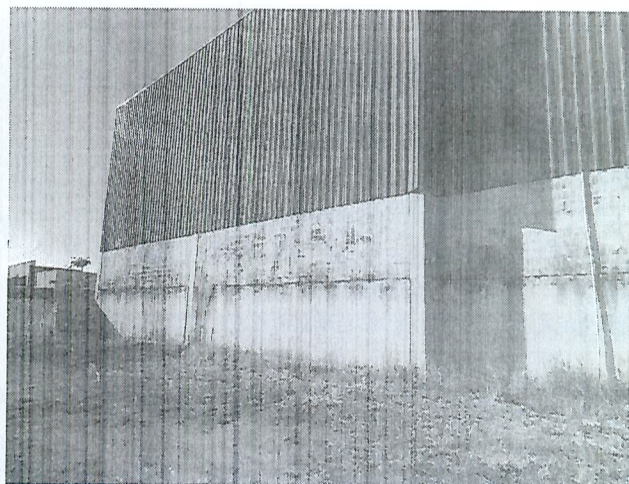
Relatório Fotográfico:



[Handwritten signature]



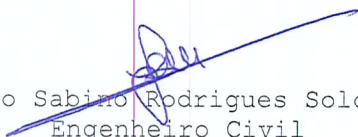
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

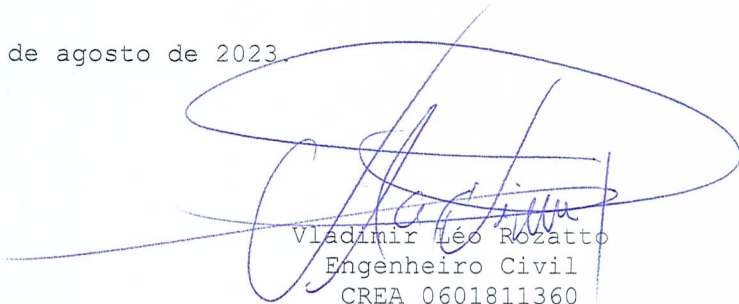


Encerramento:

Consta o presente laudo de 13 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 04 de agosto de 2023.


Iago Sabino Rodrigues Solci
Engenheiro Civil
CREA 5069946077


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



ATA DA REUNIÃO
COMISSÃO DE TRABALHO – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES
08/08/2023

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2023, em reunião online estiveram presentes o Sr. Damiano Barbiero Neto – Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Sr. Alexandre Kopanakis – Coordenador Executivo da Indústria e Tecnologia, a Sra. Kelli Cristina Dell Acqua Teruel – Gerente de Fiscalização de Posturas no Desenvolvimento Econômico e os Representantes do CMDES Srs. Carlos Henrique Aiello e Daniel Buoro, para a realização da reunião da “Comissão de Trabalho” do CMDES, de acordo com o Capítulo V, art. 16 da Lei Municipal nº 8.893 de 16 de março de 2017, destinada ao estudo e elaboração de proposta sobre temas específicos, que neste caso se refere à processos de doação de áreas do município conforme segue:

1) EMPRESA : SERGIO LUIS GAGLIARDI LOPES CNPJ: 58.790.692/0001-07

A empresa obteve, em 30 de dezembro de 2008, por meio de Decreto Municipal nº 9.017, a Permissão de Uso de uma área de 3.000 m², localizada na Rua Silvio Segnini, nº 150, Jardim das Gaivotas de Araraquara, avaliada no valor de R\$ 932.473,25. A empresa manifestou interesse em transferir seu direito de uso da área, devido crise econômica, que afetou o faturamento da empresa. Está encerrando suas atividades na cidade e deseja recuperar parte do capital investido com a construção do galpão na área municipal por meio da sub rogação.

A empresa interessada na sub rogação é a **GOLD VI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com CNPJ: 19.887.910/0001-66. Realiza as atividades de fabricação de produtos de carne e foi constituída em 13/03/2014.

A empresa manifestou interesse pela área para ampliar suas instalações e atividades. Apresentou toda a documentação, onde constatamos estar apta para o processo de sub rogação com a empresa SERGIO LUIS GAGLIARDI.

Após análise, a comissão deu parecer favorável a sub rogação entre as empresas SERGIO LUIS GAGLIARDI LOPES e GOLD VI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

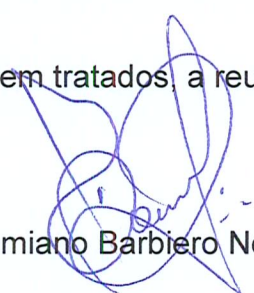


**2) EMPRESA: NACON ARARAQUARA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 05.098.995/0001-99**

A empresa obteve, em 06 de fevereiro de 2009, por meio da Lei Municipal nº 6.925, a Doação Onerosa de uma área de 3.216,69 m², localizada na Avenida Fortunato Bressan, Jardim Brasília, em Araraquara, avaliada no valor de R\$ 932.840,10. A empresa manifestou interesse na Retirada Total dos Encargos da Doação por meio de compensação financeira. Foi exposto para o conselho que a empresa vem exercendo suas atividades no local, inclusive foi constatado pela Sala do Empreendedor que não houve desvio de finalidade da doação.

Após análise, a comissão deu parecer favorável a retirada total dos encargos da doação por meio de compensação financeira.

Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada.



Damiano Barbiero Neto



Alexandre Kopanakis



Kelli C. Dell'Acqua Teruel

João Daniel Buoro

Carlos Henrique Aiello